



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.355-B, DE 2003 (Do Sr. Roberto Pessoa)

Denomina Ponte Nicanor Linhares a ponte sobre o Rio Jaguaribe, localizada no distrito de Peixe Gordo, entre os municípios de Limoeiro do Norte e Tabuleiro do Norte, no Ceará; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. LAEL VARELLA); e da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. ROMMEL FEIJÓ).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE VIAÇÃO E TRANSPORTES; DE EDUCAÇÃO E CULTURA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - art. 24, II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III – Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A ponte sobre o Rio Jaguaribe, localizada no distrito de Peixe Gordo, entre os municípios de Limoeiro do Norte e Tabuleiro do Norte, no Ceará, passa a denominar-se Ponte Nicanor Linhares.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto tem por finalidade prestar uma homenagem póstuma ao radialista Nicanor Linhares, que, aos 42 anos, foi assassinado, brutal e covardemente, no estúdio da rádio Vale do Jaguaribe, no município de Limoeiro do Norte, a 190 km de Fortaleza, enquanto gravava o programa "Encontro Político", no qual abordava temas políticos da região.

De origem humilde, o filho de seringueiros Nicanor Linhares Batista nasceu em 22/08/1960, em Porto Velho-RO, e teve uma infância de dificuldade que não lhe permitiu estudar, fez apenas a primeira série do Ensino Fundamental. Mas isso não o impidiu de lutar pelo seu sonho. Foi engraxate, vendedor de picolé, varredor de rua, etc.

Desde jovem, Nicanor alimentava o sonho de ingressar na carreira de radiocomunicação. Aos 14 anos, nasce sua primeira oportunidade numa rádio de Rondônia.

Com obstinação, mudou-se para o Ceará, onde, na cidade de Morada Nova, consegue trabalho na Rádio Uirapuru. Naquela cidade, constitui família ao casar-se com uma jovem com quem compartilhou sua vida até o fim.

De lá em diante começou sua caminhada de sucesso, seguiu para cidade de Russas e trabalhou na Radio Progresso de Russas. Um fato marcante no início de sua carreira foi a perda do emprego em razão da sua incapacidade de omissão diante de injustiças sociais. Postura que marcou sua atuação no microfone, sempre uma voz em defesa dos mais fracos, um inconformismo diante da arrogância e um destemor em denunciar e exigir punições mesmo incomodando aos detentores do poder seja político ou econômico.

Por volta de 1990, já em Limoeiro do Norte, Nicanor foi trabalhar na Radio Educadora Jaguribana. Seu trabalho social contribuiu não apenas para a revitalização da rádio, mas deu-lhe notoriedade e, principalmente, como recompensa o reconhecimento, a amizade, o apreço do povo de toda a região.

Na Rádio Educadora, depois de aproximadamente dez anos, realiza o tão almejado sonho da infância: compra a Radio Vale do Jaguaribe. No comando da Rádio e graças à boa administração, em apenas dois anos consegue aumentar a potência da Rádio Vale de 1KHz para 10KHz, tornando-a uma das mais conceituadas do interior do Ceará.

O combativo Radialista Nicanor Linhares lutou, incessantemente, por igualdade e justiça social. Sempre ao lado dos mais carentes, realizava a doação de remédios, cadeiras de rodas, colchões d'água, etc. Também defendeu grandes projetos de interesse do povo como a Barragem do Castanhão, alargamento das Pontes do Peixe Gordo e do Triângulo de Limoeiro, asfalto ligando os municípios de Limoeiro do Norte a Tabuleiro do Norte, asfalto de Alto Santo a Iracema, estrada de Limoeiro do Norte a Quixeré entre outras.

Entendemos como justa e merecida esta homenagem, ressaltando que a iniciativa corresponde ao anseio da população de Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, Russas, Morada Nova e demais municípios da região Jaguaribana.

Assim, é com esse espírito que oferecemos à apreciação dos nobres Pares o presente projeto de lei e esperamos contar com o apoio de todos para a rápida aprovação e transformação em norma legal.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 2003.

Deputado ROBERTO PESSOA

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, elaborado pelo nobre Deputado Roberto Pessoa, pretende denominar “Ponte Nicanor Linhares” a ponte localizada na rodovia BR-116, sobre o rio Jaguaribe, no distrito de Peixe Gordo, no Estado do Ceará.

Nos termos do art. XIV, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Autor deste projeto pretende homenagear o Sr. Nicanor Linhares, jornalista que se projetou por sua defesa aos pobres e oprimidos, usando seus próprios recursos para comprar a Rádio Vale do Jaguaribe, a mais importante e

conceituada rádio no interior do Ceará. Esse radialista foi violentamente assassinado, aos 42 anos de idade, durante seu trabalho no estúdio de sua rádio.

A ponte sobre o rio Jaguaribe localiza-se na BR-116, no distrito de Peixe Gordo, Estado do Ceará, que faz parte da Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do anexo à Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação.

O projeto de lei apresentado pelo ilustre Deputado Roberto Pessoa é amparado pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, o qual estatui:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.”

Diante do exposto, votamos favoravelmente ao Projeto de Lei nº 2.355, de 2003.

Sala da Comissão, em 11 de dezembro de 2003.

Deputado Lael Varella
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.355/03, nos termos do parecer do relator, Deputado Lael Varella.

Estiveram presentes os seguintes Deputados:

Wellington Roberto - Presidente, Giacobo, Pedro Chaves e Neuton Lima - Vice-Presidentes, Affonso Camargo, Aracy de Paula, Beto Albuquerque, Carlos Santana, Devanir Ribeiro, Domiciano Cabral, Hélio Esteves, Humberto Michiles, Lael Varella, Leônidas Cristina, Marcelo Teixeira, Mário Negromonte,

Mauro Lopes, Philemon Rodrigues, Romeu Queiroz, Tadeu Filippelli, Telma de Souza e Francisco Garcia.

Sala da Comissão, em 31 de março de 2004

Deputado WELLINGTON ROBERTO
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2355, de 2003, de autoria do ilustre Deputado ROBERTO PESSOA, denomina de “Nicanor Linhares” a ponte sobre o Rio Jaguaribe, no Distrito de Peixe Gordo, entre os Municípios de Limoeiro do Norte e Tabuleiro do Norte, no Estado do Ceará.

A proposta em apreço foi aprovada sem emendas na Comissão de Viação e Transportes - CVT quanto ao seu mérito técnico, com base no Parecer do nobre Deputado LAEL VARELLA.

E agora chega à Comissão de Educação e Cultura - CEC, onde, no prazo regimental, não recebeu emendas. A tramitação da matéria dá-se pelo rito ordinário, ficando a proposta sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RI).

II - VOTO DO RELATOR

Como afirma o ilustre autor na justificação da sua proposta, o PL em exame “tem por finalidade prestar uma homenagem póstuma ao radialista Nicanor Linhares, que, aos 42 anos, foi assassinado, brutal e covardemente, no estúdio da Rádio Vale do Jaguaribe, no município de Limoeiro do Norte, a 190 km de Fortaleza,

enquanto gravava o programa “Encontro Político”, no qual abordava temas políticos da região.”

Ressalte-se que a iniciativa legislativa do nobre Deputado ROBERTO PESSOA corresponde ao anseio das populações de Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, Russas, Morada Nova e demais Municípios da região Jaguaribana, que pretendem homenagear Nicanor Linhares - humilde filho de seringueiros, nascido em Porto Velho, RO, em 22 de agosto de 1960 -, com o singelo gesto de dar o seu nome a uma ponte da região.

Vejo como justa e oportuna a homenagem pretendida, e que, por isso, tem conteúdo que revela mérito educacional e cultural. Afinal, a denominação de “Nicanor Linhares” à ponte indicada no PL em exame será uma exaltação perene à memória de um homem sensível e corajoso - exemplo para as presentes e futuras gerações

De fato, Nicanor Linhares soube ecoar os gritos por igualdade e justiça social do seu povo por meio de suas atividades de radialista. Além de suas freqüentes doações aos economicamente mais carentes, Nicanor Linhares defendeu veementemente projetos de grande interesse popular na região do Vale do Jaguaribe, no Ceará, como a Barragem do Castanhão, o alargamento de pontes e o asfaltamento de rodovias. E isso não apenas lhe valeu amplo e respeitoso reconhecimento na região, mas também, ironicamente, o transformou em vítima daqueles que oprimem e calam os desvalidos.

Posto isso, voto pela aprovação, - no julgamento de mérito educacional e cultural que compete exclusivamente à CEC -, do Projeto de Lei nº 2355, de 2003, de autoria do eminentíssimo colega, Deputado ROBERTO PESSOA.

Sala da Comissão, em 20 de maio de 2004.

Deputado ROMMEL FEIJÓ
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.355/2003, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Rommel Feijó.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Carlos Abicalil - Presidente, João Matos e Professora Raquel Teixeira - Vice-Presidentes, Alice Portugal, Átila Lira, Bonifácio de Andrade, Celcita Pinheiro, Chico Alencar, Eduardo Seabra, Gastão Vieira, Iara Bernardi, Ivan Valente, Lobbe Neto, Maria do Rosário, Marinha Raupp, Milton Monti, Neyde Aparecida, Osvaldo Biolchi, Rogério Teófilo, Suely Campos, Costa Ferreira, Márcio Reinaldo Moreira e Osmar Serraglio.

Sala da Comissão, em 9 de junho de 2004.

Deputado CARLOS ABICALIL
Presidente

FIM DO DOCUMENTO